

RESOLUÇÃO DC Nº (XX), DE (DIA) DE (MÊS) DE 2026.

Altera a Resolução DC nº 020, de 2025.

A DIRETORIA COLEGIADA DA ARISMIG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 23-A, caput, III do Estatuto Social da ARISMIG,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução DC nº 020, de 2025, passa a vigorar acrescido do §6º, com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§6º Considerando que a cobrança das tarifas dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos está atrelada ao consumo de água, com o enquadramento nas categorias, faixas e preços previstos no *caput* deste art. 1º, fica definido que, nos casos em que houver a utilização de consumo médio estimado decorrente de vazamentos nos imóveis para o faturamento das tarifas de água, o mesmo consumo médio será aplicado para fins de faturamento das tarifas dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. **(AC)**

Art. 2º O §2º do art. 1º da Resolução DC nº 020, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

§2º Fica instituída a tarifa social de RSU, a qual observará os valores previstos no *caput* deste art. 1º e deverá utilizar os mesmos critérios de enquadramento utilizados para a tarifa social de água e esgoto, ou seja, se os usuários forem enquadrados na tarifa social de água e esgoto, também o serão na tarifa social de RSU. **(NR)**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, MG, (**dia**) de (**mês**) de 2026.